



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 1795/DE-DET/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O 16º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM OPERAÇÕES ESPECIAIS (CEOE/ 2024)**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Autorizado pelo Comando da Corporação, conforme processo PROA nº 241203-0003364-0;

1.2. O presente tem por objetivo selecionar integrantes da Brigada Militar para realizar o 16º Curso de Especialização em Operações Especiais (CEOE), o qual visa a habilitar o policial militar para desempenhar as funções de Operador do Batalhão de Operações Especiais (BOPE). Os concludentes do CEOE tornar-se-ão aptos para atuar em ocorrências complexas e de alto risco, como, por exemplo, operações de busca e captura em ambiente rural, resgate de reféns, remoções e desativações de artefatos explosivos, escoltas de alto risco, cumprimento de mandados de prisão de alta complexidade, dentre outras;

1.3. O curso será realizado no período de **02 de setembro a 13 de dezembro de 2024**, na sede do BOPE, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 3850, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS;

1.4. Será executado pelo BOPE, coordenado pela Academia de Polícia Militar (APM) e supervisionado pelo Departamento de Ensino (DE);

1.5. O regime de trabalho semanal será com aulas de segunda a sexta-feira, das 6h às 22h45min, sendo facultada à Coordenação do CEOE, de acordo com o interesse da Administração, utilizar o período compreendido entre as 22h45min e as 6h, bem como sábados, domingos e feriados, para desempenho de atividades extracurriculares e complementares às rotinas do Curso;

1.6. O curso será regido por legislação, regulamentação, normas e regimentos que estabelecem e norteiam o ensino na Brigada Militar.

1.6.1. O curso possui carga horária de 1.306 horas-aula, distribuídas conforme o quadro abaixo:

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	HISTÓRIA E DOCTRINA DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	20
2	GERENCIAMENTO DE CRISES	20
3	ARMAMENTO E MUNIÇÃO	30
4	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE	100
5	TREINAMENTO DE LUTAS	50
6	SEGURANÇA DE AUTORIDADES	30
7	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	40
8	TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	50
9	TIRO DE COMBATE	80
10	TIRO POLICIAL DE PRECISÃO	40
11	AÇÕES EM AMBIENTES VERTICAIS	60
12	BREACHER	50
13	OPERAÇÕES ANTIBOMBA	50
14	OPERAÇÕES ESPECIAIS RURAIS	100
15	TÉCNICA DE CQB	50
16	TÁTICA DE CQB	30
17	ESTRUTURAS TUBULARES	30
18	NATAÇÃO UTILITÁRIA	30
19	OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS	30
20	DIREÇÃO OPERACIONAL	30
21	DISPOSITIVOS DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR	15
22	CONDUTA DE PATRULHA EM LOCAL DE ALTO RISCO	30
23	INTELIGÊNCIA POLICIAL	120
24	NEGOCIAÇÃO POLICIAL	20
25	TEORIA DA GUERRA IRREGULAR	20
26	CINOTECNIA APLICADA ÀS OPERAÇÕES ESPECIAIS	20
27	INSTRUÇÃO DE TÉCNICAS E TÁTICAS POLICIAIS	50
28	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSOS	50
29	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	30
30	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	21
TOTAL		1.306

2. PÚBLICO-ALVO E VAGAS

2.1. Total de 60 vagas distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Serão disponibilizadas 45 vagas para Oficiais (exceto Coronel e Ten. Coronel) e praças;

2.1.2. Serão disponibilizadas 15 vagas exclusivamente para Alunos Oficiais;

3. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para oficiais da Brigada Militar:

3.1.1. Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Especial, Licença Capacitação, Licença para Tratamento de Saúde Própria ou para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;

3.1.2. Não se encontrar submetido a conselho de justificação;

3.1.3. Não se encontrar cumprindo pena e/ou sob benefício de “sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;

3.1.4. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “m” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

3.1.5. Possuir no máximo 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na Brigada Militar;

3.1.6. Estar em pleno desempenho da função policial militar na corporação;

3.1.7. Ter sua inscrição pré homologada por seu respectivo Comando Regional;

3.1.8. Encontrar-se no Posto de, no máximo, Major.

3.1.9 Não estar com CNH suspensa ou cassada.

3.2. Para Alunos Oficiais da Brigada Militar:

3.2.1. Pertencer ao Quadro de Praças Especiais da Brigada Militar, estar cursando o CSPM;

3.2.2. Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Especial, Licença Capacitação, Licença para Tratamento de Saúde Própria ou para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;

3.2.3. Estar no mínimo no comportamento BOM;

3.2.4. Não se encontrar cumprindo pena e/ou sob benefício de “sursis”, por sentença da Justiça Militar ou Comum;

3.2.5. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os

casos previstos no item “l” e na letra “m” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

3.2.6. Estar em pleno desempenho da função policial militar na corporação;

3.2.7. Ter sua inscrição pré homologada pelo comandante da APM;

3.2.8 Não estar com CNH suspensa ou cassada.

3.3. Para as praças da Brigada Militar

3.3.1. Pertencer ao Quadro de Praças de Polícia Militar, no caso dos soldados somente os que estejam devidamente formados, conforme o Art. 30 e Art. 31 da Lei Complementar nº 10.990/97 bem como no item 2 do presente edital;

3.3.2. Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Especial, Licença Capacitação, Licença para Tratamento de Saúde Própria ou para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;

3.3.3. Não estar submetido a conselho de disciplina;

3.3.4. Não estar sob pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença da Justiça Militar ou comum;

3.3.5. Não estar agregado, com base no Art. 92 da Lei nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar), excetuados os casos previstos no item “l” e na letra “m” do item III, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;

3.3.6. Estar em pleno desempenho da função policial militar na corporação;

3.3.7. Estar, no mínimo, no comportamento BOM;

3.3.8. Ter sua inscrição pré homologada pelo respectivo Comando Regional ou Departamento;

3.3.9. Não estar com CNH suspensa ou cassada.

4. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Critérios para público geral:

4.1.1. 1º critério: melhor classificação no TAF (exame físico);

4.1.2. 2º critério: melhor classificação no teste de tiro;

4.1.3. 3º critério: antiguidade.

4.3 Redistribuição das vagas:

4.3.1 Caso os Alunos Oficiais não ocupem a totalidade das vagas para eles destinadas, estas poderão ser distribuídas para o público-alvo no item 2.1.1 deste edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa – Inscrições

5.1.1. A inscrição dar-se-á pelo candidato acessando o sistema SSO BM através do link <https://concursos.bm.rs.gov.br/>;

5.1.3. É de responsabilidade dos comandantes regionais e departamentos verificarem se os oficiais e praças preenchem os requisitos enunciados no edital antes de efetuar a homologação preliminar;

5.1.4. Não serão consideradas inscrições por quaisquer outros meios;

5.2. Segunda Etapa – Exame de Saúde

5.2.1. O exame de saúde terá caráter eliminatório e deverá ser realizado por Junta Médica nomeada pelo Departamento de Saúde da BM, nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma de atividades do presente edital, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

5.2.2. O exame de saúde visa avaliação das condições de saúde do candidato para a realização do exame físico, testagens específicas e para frequentar o curso que, por suas características, possui rotinas de exigências específicas;

5.2.3. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame de saúde com o fardamento usual de suas unidades e portando documento de identidade funcional, sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5.2.4. A aptidão do candidato deverá ser atestada por ata de saúde emitida pelo Departamento de Saúde, com o resultado APTO ou INAPTO;

5.2.5. Na divulgação dos resultados do exame de saúde, mesmo em grau de recursos administrativos, não constará o motivo de inaptidão ou diagnóstico de enfermidades, em obediência à Nota de Instrução de Saúde nº 5.6/EMBM/2023 que regula a divulgação de informações referente à saúde de servidores, sendo tal diagnóstico registrado na ficha de atendimento do candidato e este cientificado pela autoridade médica, no momento de seu exame;

5.2.6. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, por ocasião do exame de saúde:

5.2.6.1. Eletrocardiograma em esforço (teste ergométrico);

- 5.2.6.2.** Raio “X” dos seios da face, com laudo médico e filme/imagem radiográfica impressa;
- 5.2.6.3.** Espirometria com prova broncodilatadora e laudo por médico pneumologista;
- 5.2.6.4.** Eletroencefalograma em sono e vigília, com interpretação;
- 5.2.6.5.** Audiometria ocupacional com interpretação do otorrinolaringologista;
- 5.2.6.6.** Raio “X” de tórax (PA + P) com laudo médico e filme/imagem radiográfica impressa;
- 5.2.6.7.** Vacina antitetânica com comprovação por carteira de vacinação, com validade de 10 anos;
- 5.2.6.8.** Exames de VDRL, FTAABS para LUES, Anti-HBs, HBsAg, Anti-HBcIgM, AntiHIV, Anti-HCV;
- 5.2.6.9.** Hemograma completo com plaquetas;
- 5.2.6.10.** Exame Qualitativo de Urina (EQU);
- 5.2.6.11.** Glicemia de jejum sérica;
- 5.2.6.12.** Creatinina;
- 5.2.6.13.** Colesterol total;
- 5.2.6.14.** TGO/TGP;
- 5.2.6.15.** Beta HCG (a candidata do sexo feminino deverá apresentar o exame em complemento aos demais exames, com validade mínima de 15 (quinze) dias até a data prevista de realização desta fase);
- 5.2.6.16.** Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas (com validade mínima de 40 (quarenta) dias até a data prevista de realização desta fase), a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, no mínimo, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):
- a)** identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital);
 - b)** identificação de assinatura das testemunhas da coleta;
 - c)** identificação credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
- 5.2.7.** O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

5.2.8. É responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

5.2.9. Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do processo seletivo do curso. Da mesma forma, o resultado “CONTAMINAÇÃO EXTERNA” será considerado como eliminatório;

5.2.10. Os exames de saúde constantes neste edital deverão ter validade de até 03 (três) meses, salvo o caso daqueles exames que possuem data de validade específica;

5.2.11. Não será concedido qualquer prazo adicional, nem no mesmo dia, para a apresentação de exames e documentos referentes ao exame de saúde;

5.2.12. A não apresentação de qualquer um dos exames e documentos elencados neste edital, exclusivamente no momento do exame de saúde, incidirá na inaptidão e eliminação do candidato, salvo o exame toxicológico, que após comprovação da realização do exame será aberto prazo de entrega complementar, até 12 de agosto de 2024, devendo o candidato entregá-lo na Junta Médica do Departamento de Saúde da Brigada Militar;

5.2.13. Serão também causas de inaptidão a presença de alterações nos exames apresentados, a constatação de doenças, afecções e síndromes que representem risco à saúde, gravidez, incapacidade ou limitação significativa ao cumprimento das exigências inerentes ao curso.

5.3. Terceira etapa - Exame Físico

5.3.1. O exame físico será realizado pelos candidatos aptos no exame de saúde e consistirá no TAF;

5.3.2. O exame físico será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e deverá ser realizado nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma de atividades deste edital, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

5.3.3. A coordenação do exame físico fica a cargo da Escola de Educação Física da Brigada Militar (EsEF/ BM) por intermédio da CoPAFFi;

5.3.4. Por ocasião do exame físico, os testes serão aplicados uma única vez, não havendo a possibilidade de repetição de exercícios no caso de reprovação;

5.3.5. Os candidatos deverão se apresentar para a realização do exame físico com o fardamento de educação física e portando documento de identidade funcional sendo que o descumprimento deste item incidirá em eliminação do processo de seleção ao curso;

5.3.6. Os procedimentos relacionados à prova prática no tocante aos exercícios físicos solicitados durante a Testagem de Avaliação Física (TAF), assim como índice mínimo para aprovação do candidato (índice “Muito Bom”) serão regulamentados de acordo com o que regula a Nota de Instrução de Ensino e Treinamento Nº 003.3, de 29 de junho de 2023, e especificações deste edital;

5.3.7. A aprovação ou não dos candidatos será formalizada por ata emitida pela banca avaliadora, com resultado APTO ou INAPTO, onde também contará a pontuação atingida pelo candidato na TAF;

5.4 Quarta etapa – Testagem Específica

5.4.1. As testagens específicas serão realizadas pelos candidatos APTOS no exame físico;

5.4.2. A testagem específica será de caráter ELIMINATÓRIO e deverá ser realizada na data, horário e local estabelecido no cronograma de atividades do presente edital, sendo que os casos de atraso ou ausência incidirão na inaptidão do candidato;

5.4.3. A coordenação das testagens específicas fica a cargo do BOPE;

5.4.4. Serão adotadas as devidas medidas de segurança, assim como a utilização dos EPI para a correta aplicação de todos os testes elencados nesta fase;

5.4.5. A aprovação ou não dos candidatos será formalizada por Ata emitida pela banca avaliadora, com resultado APTO ou INAPTO;

5.4.6. A testagem específica compreende as seguintes atividades:

5.4.6.1. Subida em corda vertical: em uma corda instalada verticalmente, sem nós, o candidato deverá subir utilizando somente a força dos braços e sem auxílio dos membros inferiores. A distância a ser percorrida verticalmente é balizada por duas marcas nítidas na corda. Para iniciar a subida as duas mãos do candidato deverão estar posicionadas abaixo da marca inicial e os dois pés deverão estar fora do solo, não sendo permitido qualquer tipo de salto para empunhar a corda. O candidato deverá ultrapassar as duas mãos da marca final da corda, que estará a uma distância de 4m (quatro metros) da marca inicial. O tempo é livre. O uniforme para o teste é calça do 4º operacional, camiseta BM, cinto de lona e coturnos. O candidato poderá fazer duas tentativas para a conclusão da prova.

5.4.6.2. Pórtico da APM: o candidato deverá passar caminhando pelo pórtico da APM, com o corpo ereto e sem qualquer tipo de apoio, no tempo máximo de 1 (um) minuto. A contagem do tempo iniciará quando o candidato ficar de pé na plataforma superior, na maior altura do pórtico. O uniforme para o teste é calça do 4º operacional, camiseta branca BM, cinto de lona e coturnos. O candidato possui 2 (duas) tentativas para a conclusão da prova.

5.4.6.3. Corrida de 10 Km fardado: será realizada em terreno plano, balizado pela comissão avaliadora. O tempo máximo para o candidato concluir o trajeto é de 60 (sessenta) minutos. O uniforme para o teste é composto por calça do 4º operacional, camiseta BM, cinto de lona e coturnos. O candidato que não concluir o trajeto no tempo máximo será eliminado do processo seletivo. O candidato terá 1 (uma) tentativa para a conclusão da prova.

5.4.6.4. Natação: em uma piscina o candidato deverá nadar à distância de 200 m (duzentos metros), sem o auxílio de qualquer meio externo, podendo utilizar qualquer estilo, com exceção do nado submerso, o qual será caracterizado quando o executante permanecer com todo o corpo sob a linha d'água por mais de 5 (cinco) segundos. A partida dar-se-á com o candidato dentro d'água e com os pés tocando o fundo. O tempo máximo para a execução da prova deverá ser de 5 (cinco) minutos. O traje é a sunga de banho ou maiô de natação, e óculos de natação. Não é permitido ao candidato parar e apoiar-se nas bordas da piscina, durante a realização do teste para descansar. O candidato possui 1 (uma) tentativa para a conclusão da prova.

5.4.6.5. Apneia dinâmica horizontal: em uma piscina o candidato deverá percorrer, com o corpo totalmente submerso, sem qualquer auxílio externo, em qualquer profundidade, uma distância de 15 m (quinze metros) em linha reta. A partida dar-se-á com o candidato dentro d'água, com os pés tocando o fundo da piscina e a cabeça fora d'água. O candidato não poderá impulsionar com os pés para iniciar o mergulho. O tempo é livre. O uniforme deverá ser sunga de banho ou maiô de natação e óculos de natação ou de mergulho livre. O candidato possui 2 (duas) tentativas para a conclusão da prova.

5.4.6.6. Apneia estática: em uma piscina o candidato deverá permanecer submerso por 50 (cinquenta) segundos. Para tanto, o candidato estará apoiado no chão da piscina e de frente para a sua borda, mantendo uma de suas mãos para fora da linha d'água. O uniforme deverá ser sunga de banho ou maiô de natação, e óculos de natação. O candidato possui 2 (duas) tentativas para a conclusão da prova.

5.4.6.7. Flutuação: em uma piscina ou, no seu impedimento, em um lago ou curso d'água, o candidato deverá flutuar durante 20 (vinte) minutos, sem o auxílio de qualquer meio externo, mantendo o corpo na vertical e com a cabeça fora d'água. A contagem do tempo iniciará com o candidato dentro d'água. O uniforme deverá ser o 4º operacional em duas peças, de manga longa, sem cobertura e sem coturno. O candidato possui 1 (uma) tentativa para a conclusão da prova.

5.4.6.8. Apneia dinâmica vertical: em uma piscina, tanque de mergulho ou, no impedimento, em um lago ou curso d'água, o candidato deverá executar um mergulho livre de 3 m (três metros) de profundidade, apanhará um objeto de aproximadamente 500 (quinhentos) gramas e o entregará ao presidente da banca na superfície. O candidato deverá executar a prova sem qualquer auxílio externo, fazendo uso apenas de máscara de mergulho ou de óculos de natação, sendo vedado o uso de nadadeiras e *snorkel*. A partida dar-se-á com o candidato dentro d'água, sendo que, após autorização para início, este terá 1 (um) minuto para realizar o mergulho, apanhar o objeto e retornar à superfície. O uniforme deverá ser sunga de banho ou maiô de natação. O candidato possui 2 (duas) tentativas para a conclusão da prova.

5.5 Quinta etapa – Teste Prático de Tiro

5.5.1. O teste terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, será realizado no Centro de Material Bélico (CMB), devendo o candidato atingir para aprovação, no mínimo, a nota 6,0 (seis);

5.5.2. Será realizada uma sequência de 10 (dez) disparos, na posição de pé, com pistola fornecida pela Brigada Militar, de carga dos próprios candidatos, em um alvo em cujo centro estará fixada uma folha A/4, à distância de 8 m (oito metros), no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, para o que o candidato terá apenas 1 (uma) tentativa;

5.5.3. O candidato que não obtiver aproveitamento de no mínimo 6 (seis) acertos na folha A4, no tempo previsto, será considerado eliminado. Cada candidato terá alvo individual, que será rubricado por ele, ao final da prova e ficará em posse da banca;

5.5.4. O uniforme deverá ser o 4º operacional completo, com cinto de guarnição e EPI (colete balístico, óculos e protetor auricular);

5.5.5. As demais obrigações serão regradas pela banca de aplicação da prova, a ser nomeada pelo Departamento de Ensino;

5.5.6. Qualquer fato atentatório à segurança dos demais candidatos e da banca ou qualquer descumprimento das ordens emanadas pelos responsáveis resultará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, conforme modelo contido no anexo “B” deste edital, no prazo de 48 h a contar do dia da publicação dos editais/ aditamentos;

6.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o endereço eletrônico de-det@bm.rs.gov.br com cópia para o bope-p3@bm.rs.gov.br, dirigido à comissão designada para o processo seletivo dentro do prazo de 48 h, que sugerirá a solução ao Diretor de Ensino;

6.4. Não serão recebidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame pela autoridade decisória;

6.5. Não serão considerados recursos administrativos interpostos pelos candidatos com relação à falta ou não apresentação em tempo hábil de documentos ou exames de saúde, clínicos ou laboratoriais previstos neste edital;

6.6. Os recursos interpostos nos termos deste edital possuirão efeito suspensivo, no que os candidatos serão autorizados a realizar as demais etapas do processo seletivo;

6.7. Uma vez julgado improcedente o recurso, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7. DO CANDIDATO

7.1. O candidato deverá conhecer as regras do presente edital, atos administrativos posteriores, que versem sobre as peculiaridades do processo seletivo e do desenvolvimento do Curso de Especialização em Operações Especiais, certificando-se de que preenche todos os requisitos para concorrer a uma das vagas ofertadas;

7.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato manifesta autorização de coleta de materiais biológicos (urina, sangue, cabelos, pelos, unhas etc.) para a realização de exames, a qualquer momento, durante o período do concurso ou do curso, de acordo com o interesse da administração;

7.3. O candidato deverá atender aos requisitos da seleção previstos neste edital, sendo que o não cumprimento dos mesmos acarretará a sua eliminação do certame.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. Serão aprovados para frequentar o curso aqueles candidatos que resultarem aprovados no processo seletivo, que estiverem dentro do número de vagas e que satisfizerem os requisitos para o preenchimento das mesmas, conforme item “2” e “4” deste edital.

8.2. Durante o curso o aluno matriculado fará jus à etapa de alimentação, devendo ser satisfeitas as condições legais para a percepção da vantagem;

8.3. Os horários de apresentação para a realização dos exames de saúde, físico e testagem física específica serão divulgados nos aditamentos de convocação;

8.4. Os candidatos deverão se apresentar para a realização dos exames de saúde, físico e testagens específicas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade funcional e com o fardamento previsto para cada uma das fases, sendo que o descumprimento deste item incidirá na eliminação do processo seletivo;

8.5. O candidato na condição AFE não poderá participar deste processo seletivo;

8.6. O Departamento de Saúde (DS) deverá disponibilizar ambulância com equipe médica para o acompanhamento das atividades dos testes de exame físico e testagens específicas;

8.7. Os prazos, datas e horários estabelecidos no presente edital deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que o não cumprimento desses incidirá na inaptidão do candidato;

8.8. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para início do curso receberá do BOPE a relação do enxoval que deverá possuir para participação no curso;

8.9. Os candidatos aprovados poderão ser movimentados para o BOPE, conforme decisão do Comando da Corporação, e de acordo com a homologação preliminar realizada pelo comandante do candidato no SSO BM;

8.10. O transporte dos alunos ficará sob responsabilidade do comando imediato do ME;

8.11. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á por meio de aditamentos publicados em: <https://concursos.bm.rs.gov.br/edital> tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todos os Órgãos Policiais Militares da BM bem como a todos seus integrantes;

8.12 Os casos omissos deste edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino, assessorado, se necessário, pelo comandante do BOPE.

9. DO ÔNUS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, como das publicações que venham divulgadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 Durante o curso não serão pagas diárias de viagem aos alunos, uma vez que serão fornecidas hospedagem nos alojamentos da BM e alimentação, na forma da legislação vigente, por meio do pagamento de etapas de alimentação (atividade de ensino), desde que apresente as condições legais para sua percepção, de acordo com o que prevê o Decreto nº 53.672/2017;

9.3 O regime de trabalho semanal fica sob responsabilidade da Coordenação do CEOE, podendo esta, de acordo com o interesse da Administração, utilizar o período compreendido entre as 22h45min e as 6h, bem como sábados, domingos e feriados, para desempenho de atividades extracurriculares e complementares às rotinas do Curso;

9.4 A avaliação do curso será de acordo com o que prescreve a Portaria de Ensino da Brigada Militar nº 947/EMBM/2023 do Departamento de Ensino da Brigada Militar (RIDE);

9.5 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério do Diretor de Ensino;

9.6 As despesas para os exames e provas previstas neste edital, ocorrerão às expensas do candidato;

9.7 Os casos omissos no presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.



Quartel em Porto Alegre, 19 de junho de 2024.


Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho- **Cel** QOEM
Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO “A” DO EDITAL Nº 1795/DE-DET/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
16º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES ESPECIAIS
(CEOE 2024)

DATA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
19/JUN/24	Divulgação do edital. Início do período de inscrições.	Candidatos/SSO BM
02/JUL/24	Prazo para homologação preliminar do Cmt. CRPO	SSO BM
05/JUL/24	Convocação dos homologados para o Exame de Saúde.	SSO BM
15/JUL/24	Realização do exame de saúde.	Local: Centro Clínico HBM/PA
16/JUL/24	Divulgação do resultado do exame de saúde e abertura do prazo de recursos	SSO BM
19/JUL/24	Encerramento do prazo de interposição de Recurso.	SSO BM-email de-det@bm.rs.gov.br C/C bope-p3@bm.rs.gov.br
22/JUL/24	Solução dos recursos do exame de saúde. Convocação para realização do exame físico.	SSO BM
24/JUL/24	Realização do exame físico.	Local: Ginásio da ESEF BM
25/JUL/24	Divulgação do resultado do exame físico e abertura do prazo de recursos.	SSO BM
29/JUL/24	Encerramento do prazo de interposição de Recurso.	SSOBM/-email de-det@bm.rs.gov.br C/C bope-p3@bm.rs.gov.br
30/JUL/24	Solução dos recursos do exame físico. Convocação para realização da testagem específica.	SSO BM
02/AGO/24	Realização da testagem específica(subida na corda e transposição do pórtico)	Local: Ginásio da ESEF BM
05/AGO/24	Realização da testagem específica (corrida de 10 Km com uniforme)	Local: Usina do Gasômetro
06/AGO/24	Realização da testagem específica (natação, apneia horizontal, apneia estática)	Piscina da APM
07/AGO/24	Realização da testagem específica (flutuação e apneia vertical)	Piscina da APM

08/AGO/24	Divulgação do resultado da testagem específica e abertura do prazo de recursos.	SSO BM/-email de-det@bm.rs.gov.br C/C bope-p3@bm.rs.gov.br
12/AGO/24	Encerramento do prazo de interposição de Recurso.	CANDIDATO
13/AGO/24	Solução dos recursos da testagem específica e convocação para realização do teste prático de tiro.	SSO BM
15/AGO/24	Realização teste prático de tiro.	Local: CMB BM
16/AGO/24	Divulgação do resultado do teste prático de tiro e abertura do prazo de recursos.	SSO BM/-email de-det@bm.rs.gov.br C/C bope-p3@bm.rs.gov.br
19/AGO/24	Encerramento do prazo de interposição de Recurso.	Candidato.
21/AGO/24	Divulgação do resultado do teste prático de tiro e convocação para início do curso.	SSO BM
A definir	Reunião com os candidatos aprovados para orientações e entrega de enxoval.	Batalhão de Operações Especiais (BOPE)
02/SET/ 24	Início do Curso	Batalhão de Operações Especiais (BOPE)
13/DEZ/24	FORMATURA	BOPE



Quartel em Porto Alegre, 19 de junho de 2024.

Jorge **DIRCEU** Abreu Silva Filho- Cel QOEM

Diretor do Departamento de Ensino

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 1795/DE-DET/BOPE/2024

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Recurso administrativo referente à:
(Preenchimento do requerente)

Nome:

Identidade Funcional:

OPM:

Telefone:

Do pedido:

Quartel em _____,RS, dia, ____ de ____ de 2024.

Posto /Nome

Assinatura